



**LEI Nº 2.130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de dezembro de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



ANEXO A LEI Nº 2.130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Criança Feliz</b>			
3005.08.244.110.1.091	3.1.90.04-42	39.700,00	
3005.08.244.110.1.091	3.3.90.93-42		39.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.700,00</b>	<b>39.700,00</b>